

ERRATA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Maracás, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, torna pública a presente Errata de Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2026, alterando e corrigindo as disposições abaixo especificadas constantes na Representação Administrativa apresentada:

1. RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS (Item 2.1 e Capítulo 3)

Fica modificado o quadro de distribuição de vagas para incluir e esclarecer a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), em cumprimento ao percentual de 5% estabelecido no item 3.1 do edital.

- Regra de Arredondamento para PCD: Fica acrescido o subitem correspondente para determinar que, quando a aplicação do percentual de 5% sobre o número de vagas resultar em fração, o número será arredondado para o próximo inteiro superior caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (assegurando 1 vaga imediata para o cargo de Guarda Civil Municipal). Para cargos com fração inferior a 0,5 (caso de Auditor Fiscal), a reserva incidirá sobre as convocações futuras decorrentes do Cadastro Reserva.

Onde se lia:

VAGAS									
COD	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRODESCEN DENTE	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO R\$	C. H.
NÍVEL MÉDIO									
01	Guarda Civil Municipal	Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias "A" e "B"	07	03	-	10	10	R\$ 2.026,25	40H
NÍVEL SUPERIOR									
02	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Nível Superior Completo em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	01	-	-	01	01	R\$ 5.000,00	40H
TOTAL DE VAGAS						11 vagas			

Leia-se:

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRO	PCD	TOTAL	C.R.	SALÁRIO	C.H.
01	Guarda Civil Municipal	Nível Médio Completo + CNH A e B	06	03	01	10	10	R\$ 2.026,25	40H
02	Auditor Fiscal de Tributos	Nível Superior Completo em Adm, Cont, Econ ou Direito	01	-	CR*	01	01	R\$ 5.000,00	40H

*CR: Cadastro Reserva.

2. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Ficam alterados os itens 3.11 e 3.12 para incluir a fundamentação legal atualizada voltada à proteção e inclusão da pessoa com deficiência.

Onde se lia: «...enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.»

Leia-se: «...enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e nas disposições da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.»

3. UNIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Preâmbulo e Anexo I)

Fica corrigida a digitação e unificada a referência à lei de diretrizes de cargos no município.

• **Onde se lia:** Lei Municipal nº 669/2024 (Preâmbulo) e Lei nº 699/2024 (Anexo I).

• **Leia-se:** **Lei Municipal nº 699/2024** em todas as seções do certame.

4. RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE PROVAS (Item 8.3)

Fica corrigida a titulação do quadro de provas para adequação aos níveis de escolaridade efetivos do certame.

• **Onde se lia:** «QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO».

• **Leia-se:** «QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO».

5. CORREÇÃO DE FORMATAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Aglutinação de Itens)

Fica corrigida a formatação de espaçamento dos subitens finais.

• **Onde se lia:** «16.10O não comparecimento...», «16.13Os Candidatos...».

• **Leia-se:** «**16.10** O não comparecimento...», «**16.13** Os Candidatos...».

6. CORREÇÃO DE ERROS DE DIGITAÇÃO E ORTOGRAFIA DIVERSOS

Ficam corrigidos os seguintes termos e expressões ao longo de todo o documento:

- No item 12.16.2, **onde se lia:** «Lei 7°9394/96», **leia-se:** «Lei nº 9.394/96».
- No item 13.3.1, **onde se lia:** «uréia», **leia-se:** «ureia».
- No Anexo I, **onde se lia:** «CONHECUMENTOS GERAIS», «GARGO» e «Estatudo e plano», **leia-se:** «CONHECIMENTOS GERAIS», «CARGO» e «Estatuto e plano».
- No Anexo I (Legislação), **onde se lia:** «insituição» e «asministração direta», **leia-se:** «instituição» e «administração direta».
- No título do Anexo II, **onde se lia:** «PREFEITURA MUNICIPAL», **leia-se:** «PREFEITURA MUNICIPAL».

As demais cláusulas e disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2026 que não foram objeto de alteração por esta Errata permanecem inalteradas e plenamente válidas.

Gabinete do Prefeito, Maracás/BA, em 09 de junho de 2026.

NELSON PORTELA
Prefeito Municipal

PCI Concursos